

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1035/2001.

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO AOS SETORES NW-B, NW-D, NE-A, NE-B E NE-C, SUAS RUAS E AVENIDAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Setores NW-B, NW-C, NE-A, NE-B e NE-C, denominados BAIRRO BOM PASTOR.

Art. 2º - As ruas e avenidas dos Setores NW-B, NW-C, NE-A e NE-B e NE-C, passarão a ter a seguinte denominação:

<u>Antiga denominação</u>	<u>Nova denominação</u>
Rua NS1 e Avenida NS Leste	Avenida Bom Pastor
Rua NS2.....	Rua Galileia
Rua NS3.....	Rua Damasco
Rua NS4.....	Rua Rio Jordão
Rua NS5.....	Rua Naim
Rua NS6.....	Rua Jerusalém
Rua NS7.....	Rua Emaús
Rua NS8.....	Rua Eféso
Rua NS9.....	Rua Betel
Rua NS10.....	Rua Galatás
Rua NS 11.....	Rua Canaã
Rua NS 12	Rua Arimatéiu
Rua NE-A.....	Rua Genesaré
Rua NE-A1, NE-B1, NE-C1.....	Rua Nazaré
Rua NE-A2, NE-B2, NE-C2.....	Rua Monte das Oliveiras
Rua NE-B3, NE-C3.....	Rua Monte Carmelo
Avenida NS Oeste 1.....	Avenida Vitória Régia
Rua NE-B.....	Rua Romanos
Rua NE-C.....	Rua Macedônia
Rua NW-B.....	Rua Monte Sinai
Rua NW-C.....	Rua Betânia
Rua NW-C2.....	Rua Laudicéia

Art. 3º - A rua que dá acesso aos Lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 1, Setor NE-A, denominar-se-á Travessa Bom Pastor.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Art. 4º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM 23 DE MAIO DE 2001.**


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

